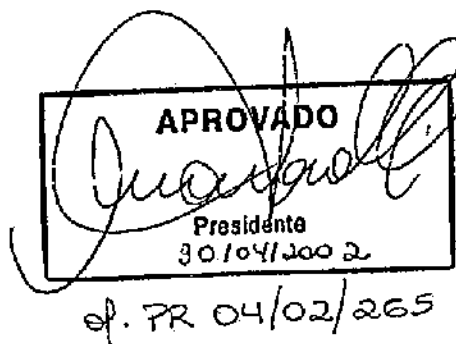
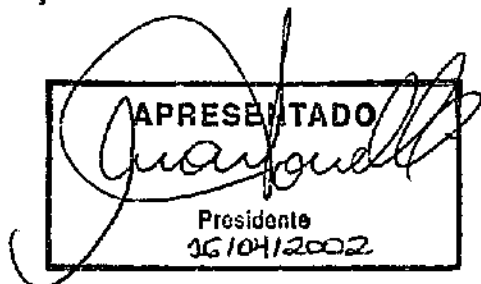




APOIO ao Projeto de Lei 50/02, do Senador Luiz Otávio (PPB-PA), que obriga a Administração Pública a restituir aos inscritos em concursos públicos não-realizados os valores pagos no ato da inscrição.



Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº. 50/02, do Senador Luiz Otávio (PPB-PA), que obriga a Administração Pública a restituir aos inscritos em concursos públicos não-realizados os valores pagos no ato da inscrição, seja por anulação ou mesmo por não-conclusão.

Seria uma obrigação moral da Administração a devolução de tais importâncias, mas, na prática, não ocorre, vulnerabilizando o princípio da boa-fé do Poder Público.

Mas essa situação irregular, com a aprovação do projeto, irá terminar, pois na matéria consta o prazo máximo de 30 dias para o aperfeiçoamento da obrigação, a contar do fato que a gerou, sob pena de responsabilização dos organizadores do concurso público em ato de improbidade administrativa.

Se em relação contratual entre particulares o descumprimento do pactuado gera o dever de ressarcimento do respectivo prejuízo e até motiva a propositura de ação de perdas e danos, por que o Poder Público poderia agir em detrimento dos interesses da coletividade?

A iniciativa é, portanto, além de justa, revestida de princípios éticos, motivo pelo qual

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor e às Presidências do sistema bicameral Federal, extensivamente aos líderes de bancada daquelas Casas.

Sala das Sessões, 16/04/02

ANA TONELLI

EXPEDIENTE

92: .0100. (5).NK

237021JUSTIU DE
21052002 2014
LBY3/SBO 21052002 1988 SEM/DF(Y12)
BRASILIA/DF/DF

CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAI

035672 III 02 22 \$ 10 22

TELEGRAMA
EXMO. SR. PRESIDENTE ANA TONELLI
RUA BARAO DE JUNDIAI 128
CAMARA MUNICIPAL
13201-970 JUNDIAI/SP

PRESIDENTE MUNICIPAL

ACUSO RECEBIMENTO COPIAS FOLHOS NR 300 E NR 307, AUTORIA VEREADOR
IVAN PERINI., NR 380, AUTORIA VEREADOR JOSE APARECIDO DOS SANTOS
E NR 347, AUTORIA DESSA PRESIDENCIA.
ATENCIOSAMENTE,

HELIO NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS

REMETENTE PRESIDENCIA DA CAMARA DEPUTADOS
CAMARA DEPUTADOS ED. PRINCIPAL
70160-900 BRASILIA DF

BRASILIA DF 70160-900

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS

TELEGRAMA
RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS

CORREIOS

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECI HOJE E PAGUE DEPOIS

CC

TEL
CONFIAB

CORREIOS

2519246CTAB BK
23/021051MU DF
21052002 1810
XDF-55107 21052002 1759 SCM/DF (R02)
ILA-BRASILIA/DF

EXPEDIENTE

DÊ SE VISTA AO AUTOR.
[Signature]
Presidente
28 5 102

GRAMA FONADO
DO. TELEFONE PARA A
UE E PAGUE DEPOIS

TELEGRAMA
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
EXMA. SRA. PRESIDENTE VER. ANA TUNELLI
CAMARA MUNICIPAL
13201-000 JUNDIAI/SP

035674 001 02 22 E 10 22

PROTÓCOLO GERAL

REMETENTE: GAB. SEN. LUIZ OTAVIO

PREZADA PRESIDENTA,
SENSIBILIZADO, ACUSO RECEBIMENTO E AGRADECI MUCAU
APOIO DESSA EGREGIA CASA AO PLS 50/2002, MINHA AUTURIA.
SEMPRE AO DISPOR, APRESENTO VOSSA EXCELENCIA CORDIAIS
LUMPKRIMENTUS.
SENADOR LUIZ OTAVIO - PPB/PA

REMETENTE
1613452
ASSINANTE TELEX

2519246CTAB BK

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS

CORREIOS

TELEGRAMA FO
E CÔMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGUE